



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI

Nº 3623

Publicação Diária

Segunda-feira, 1º de outubro de 2018

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1343 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de restituição de tributos recolhidos indevidamente pelos contribuintes e da compensação de valores devidos ao Município de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de restituição de tributos recolhidos indevidamente pelos Contribuintes aos cofres municipais, e de sua compensação com valores devidos ao Município.

Art. 2º. O contribuinte que fizer jus ao direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos termos do Artigo 67 e seguintes, da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, deverá realizar o protocolo da solicitação de restituição, presencialmente na Praça ou Postos de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda; ou eletronicamente através da rede mundial de computadores (*internet*).

§ 1º. Para realização do protocolo presencial, o Contribuinte deverá estar munido da documentação básica constante da base de conhecimento processual bem como da Carta de Serviços ao cidadão, que serão digitalizados no momento de seu atendimento, e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI pelo atendente, conforme o tipo de processo em questão.

§ 2º. O Contribuinte solicitante poderá, a seu critério, apresentar os documentos em formato eletrônico, gravados em disco compacto digital (CD), desde que acompanhados dos originais para devida conferência.

§ 3º. Na ocasião do atendimento, o atendente deverá efetuar o imediato Cadastro e Credenciamento do Contribuinte solicitante, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 4º. Para a realização do protocolo remoto, através do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de Maio de 2018, contida no Anexo I.

§ 5º. Na realização do protocolo via peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. O trâmite do processo administrativo de análise das solicitações de restituição, dar-se-á exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.219, de 21 Setembro de 2015.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações.

Art. 4º. A solicitação de restituição será analisada pela unidade competente e, caso decidido pela procedência, os respectivos valores serão apurados e devolvidos, mediante depósito em conta bancária em instituição financeira atuante no país, de titularidade do Contribuinte.

§ 1º. O depósito dos valores em restituição, será efetuado em conta-corrente, junto a qualquer banco, ou em conta-poupança, desde que na Caixa Econômica Federal.

§ 2º. Em qualquer caso, os dados bancários para depósito serão indicados pelo Contribuinte quando da solicitação de restituição.

§ 3º. De forma nenhuma, será efetuada a restituição através de depósito em contas vinculadas a recebimento de quaisquer benefícios sociais.

§ 4º. Caso o Contribuinte não possua conta bancária, o pagamento será realizado mediante emissão de cheque administrativo emitido pela devida Instituição Financeira.

§ 5º. Para retirada do cheque administrativo mencionado no parágrafo anterior, o Contribuinte deverá comparecer à Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda, munido de documento de identificação pessoal com foto.

Art. 5º. Os valores indevidamente recolhidos aos cofres municipais somente serão restituídos após emissão de Certidão Negativa Unificada (CNU) do Contribuinte solicitante.

§ 1º. Caso o Contribuinte possua débitos perante o Município, será realizada a compensação dos valores, nos termos do Art. 71 da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de Dezembro de 1997; da Lei Municipal nº 12.332, de 23 de Setembro de 2015; e do Decreto nº 1.303, de 05 de Outubro de 2015 (Jornal Oficial nº 2826 – pág 17).

§ 2º. Possuindo o Contribuinte mais de um débito perante a Fazenda Municipal, ser-lhe-á dada a opção de escolher o débito que deseja compensar.

§ 3º. Se, após compensados os débitos apurados, for constatado saldo remanescente em favor do Contribuinte, o Município terá o prazo de até 90 (noventa) dias para devolução.

§ 4º. Não havendo valor remanescente a devolver, o respectivo processo será concluído e encerrado.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 1367 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais.

Considerando atestado de Óbito nº 080614 01 55 2018 4 00116 0985 0075741 44,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 137928-SORAYA ELAINE FERREIRA DA COSTA
- b) CARGO/CLASSE:-AGENTE OPERACIONAL PUBLICO-A
- c) FUNCAO: -AOPA03-SERVICO DE OPERARIO I
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1310-GABINETE DO SECRETARIO – SMC
001-GABINETE DO SECRETARIO – SMC
- e) NRO. VAGA: 000163
- f) DOCUMENTO: SEI 067752/2018-36
- g) DATA VIGÊNCIA: 23/09/2018
- h) VACANCIA: Sim
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1401 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeia representantes para comporem o Conselho Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 62, da Lei nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008, de acordo com 5ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano de Londrina realizada em 01/09/2018 e conforme o Processo SEI nº 84.003147/2018-14,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal da Cidade, nos termos do artigo 62, da Lei nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008:

I - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

- a) Ana Luiza Müller - Titular
- b) Amanda Salvioni Sisti - Suplente
- c) Bruno De Camargo Mendes - Titular
- d) Caroline Nascimento Benek - Suplente
- e) Carina Ferreira Barros Nogueira - Titular
- f) Elisabeth Aparecida Alves - Suplente
- g) Denise Maria Ziober - Titular
- h) João Lucas Movio - Suplente

II - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL

- a) Atacy de Melo Junior - Titular
- b) Eduardo Ribeiro Bueno Netto - Suplente

III - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU

- a) Laercio Voloch - Titular
- b) Mariane Mayumi Garcia Takeda - Suplente

IV- Companhia Municipal de Habitação – COHAB-LD

- a) Karina Beatriz Kreling Ozório - Titular
- b) Edna Braun - Suplente

V - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP

- a) Khalil Audibert Nader - Titular
- b) Matheus de Melo Barbosa - Suplente

VI - Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA

- a) Luciana de Paiva Luquez - Titular
- b) Gilmar Domingues Pereira - Suplente

VII - Câmara Municipal de Londrina - CML

- a) VAGO - Titular
- b) VAGO - Suplente

VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- a) VAGO - Titular
- b) VAGO - Suplente

IX - Conselho Municipal de Trânsito de Londrina

- a) VAGO - Titular
- b) VAGO - Suplente

X - Universidade Estadual de Londrina - UEL

- a) Eliane Tomiasi Paulino - Titular
- b) Gilson Jacob Bergoc - Suplente

XI - Universidade Filadélfia de Londrina – UNIFIL

- a) Carolina Alves Nascimento Alvim - Titular
- b) Tatiana Vettori Ferreira - Suplente

XII - Universidade Norte do Paraná – UNOPAR

- a) Carlos Henrique Gorges Vici - Titular
- b) Fabiana Cristina Teodoro - Suplente

XIII - Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC

- a) Claudine A. Terra - Titular
- b) Fernando Lovel Bergamasco - Suplente

XIV - Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL

- a) Maria Clarice de Oliveira Rabelo Moreno - Titular
- b) Vilson Rodrigues da Silva - Suplente

XV - Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Norte do Paraná - SINDUSCON

- a) Olavo Batista Junior - Titular
- b) Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge - Suplente

XVI - Sindicato da Habitação e Condomínios - SECOVI

- a) Marcos Roberto Mincachi Moura - Titular
- b) Marcel Saab Rodrigues Manaia - Suplente

XVII - Institutos de Arquitetos do Brasil - IAB

- a) Thiago Ribeiro de Souza Domingos Paleari - Titular
- b) Fernando Fayet de Oliveira - Suplente

XVIII - Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná - SENGE

- a) Candido Natalio Malaguido - Titular
- b) Júlio Cotrim - Suplente

XIX - Representante Comunitário da Região Sul

- a) Jorge Luiz Torquato - Titular
- b) Rubens Ventura - Suplente
- c) Rodrigo Cintra Crusiol - Titular
- d) Miguel Etinger de Araujo Junior - Suplente

XX - Representante Comunitário da Região Norte

- a) Maria Giselda de Lima Fonseca - Titular
- b) José Carlos Alves - Suplente
- c) Jose Aleixo da Silva - Titular
- d) Vania Lúcia da Silva - Suplente

XXI - Representante Comunitário da Região Leste

- a) Marcos Antonio Butarello - Titular
- b) Angela Eugenia Gaion - Suplente
- c) Vinicius Yoma Bueno - Titular
- d) Edvaldo Viana - Suplente

XXII - Representante Comunitário da Região Oeste

- a) Daniele Regina Ferreira da Costa - Titular
- b) Gualter Martins Torrecillas - Suplente
- c) Rosemari Friedmann Angeli - Titular
- d) Cicero Cipriano Pinto - Suplente

XXIII - Representante Comunitário da Região Central

- a) Auber Silva Pereira - Titular
- b) Nilton Silva - Suplente
- c) Jair Roberto Corrêa - Titular
- d) José Gonçalves Neto - Suplente

XIV - Representante Comunitário dos Distritos de Maravilha, Warta e área rural

- a) Deise Maria de Oliveira Lima - Titular
- b) Nilson Ferreira - Suplente

XXV - Representante Comunitário dos Distritos de São Luiz e Guaravera e do Patrimônio Regina

- a) Luciano Norenberg Moreira - Titular
- b) VAGO - Suplente

XXVI - Representante Comunitário dos Distritos de Irerê, Paiquerê e Lerroville

- a) Alisson de Almeida Campos - Titular
- b) Valdeli Ventura Diniz - Suplente

Art. 2º A representatividade do Poder Legislativo Municipal no Conselho Municipal da Cidade - CMC fica restrita à sua função institucional de assessoramento e colaboração ao Poder Executivo, nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 53, de 14 de Julho de 2016.

Art. 3º Fica vedada a participação no Conselho Municipal da Cidade - CMC de profissionais que atuem, direta ou indiretamente, em processos municipais de licenciamento, de análise e de aprovação administrativa de empreendimentos ou em atividades cuja natureza exija manifestação do conselho, nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 54, de 10 de Setembro de 2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº. 1.023, de 15 de Agosto de 2016.

Londrina, 25 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Denise Maria Ziober - Diretora Presidente do Ippul (em exercício)

PORTARIA

PORTARIA SMRH-PO Nº 2233, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 9.4 do Edital 122/2016 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo,

RESOLVE:

I. RESOLVE PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 671827-ANDREIA MARTINS MESSIAS
- b) PERÍODO: 02/10/2018 à 01/10/2019
- c) CARGO/CLASSE: -PROFESSOR-A
- d) FUNÇÃO: -PROEFD-SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORARIO
- e) LOTAÇÃO: 26 - Pml – Celetistas
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1130-DIRETORIA DE ENSINO – SME
006-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS – SME
- f) EDITAL DE ABERTURA: 122/2016-DDH/SMRH
- g) MOTIVO: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município, mediante celebração de aditivo contratual, referente ao cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, cujo contrato principal vigorou entre as datas de 21/11/2017 a 01/10/2018.
- h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 6.387/95 e suas alterações posteriores.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de setembro de 2018. Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

AVISOS

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PG/SMGP-0207/2018, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos. Valor máximo da licitação: R\$1.557.180,94 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4619 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 28 de setembro de 2018. Claudemir Vilalta - Secretário Municipal de Gestão Pública (Em Exercício)

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Republicação - Tomada de Preços Nº TP/SMGP-0005/2018, objeto: Reforma Escola Bento Munhoz da Rocha Netto. Valor máximo da licitação: R\$ 756.855,92 (setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 28 de setembro de 2018. Claudemir Vilalta - Secretário Municipal de Gestão Pública (em exercício).

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0219/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0803/2015

MODALIDADE/Nº: DP/SMGP Nº 0415/2015

CONTRATADA: VILLAR EMPREENDIMENTOS E URBANISMO LTDA

REPRESENTANTE: Cantídio Augusto Barbosa Villar

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 Meses

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: É objeto do presente aditamento;

a) Prorrogação do prazo de execução por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 21/10/2018, passando a vencer em 21/10/2021;

b) Redução do valor locativo de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), com base no Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos - CABIM nº 075/2018 (1338597) e em consonância entre o locador e locatário;

PROCESSO SEI Nº: 19.008.020838/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2018

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO- APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 78/2018

CONTRATOS Nº SMGP-0343/2016 e SMGP-344/2016

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DO ELEVADOR VERTICAL DE PASSAGEIROS, INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA" E "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO ELEVADOR VERTICAL DE PASSAGEIROS, INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA"

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0212/2016

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – PROCESSO SEI (19.008.046066/2018-31).

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA , conforme o art. 87, inc. I, da Lei 8.666/93;

O Processo PAP/SMGP-078/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.046066/2018-31 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO- APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP - CONTROLE Nº: 0020/2018

CONTRATO Nº SMGP 0084/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E OBRAS CIVIS NO TRECHO A DUPLICAR NA AVENIDA ALZIRO ZARUR.

DISPENSA Nº DP/SMGP 0086/2012.

CONTRATADA: CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA.

DECISÃO FASE RECURSAL - PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (19.008.010322/2018-52).

SANÇÕES APLICADAS: MULTA

MULTA NO VALOR DE R\$ 26.124,28 (vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) – DAM (1410522);

O PROCESSO PAP/SMGP-020/2018 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº SMGP-0009/2018.

CONTRATO Nº SMGP – 0163/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 112/2018. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 31,72 (trinta e um reais e setenta e dois centavos).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ: 00.331.788/0041-06.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25011/2017.

Instituição: Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina - PROVOPAR

Objeto: Rescindir de forma unilateral o Termo de Colaboração nº 25011/2017 celebrado entre o Município de Londrina e o Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina por descumprimento de cláusulas atinentes às obrigações da Organização da Sociedade Civil.

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2018.

Assinam: Maria Inês Galvão de Mello, Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 27/09/2018 a 28/09/2018

TOTAL		R\$ 3.751.979,33	
SUBTOTAL MENSAL DE SETEMBRO/2018		R\$ 3.751.979,33	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	33.588,82	27/9/2018

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.303,61	27/9/2018
FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNATE - ENSINO MÉDIO	7.649,23	27/9/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	1.944.254,26	28/9/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	106.877,70	28/9/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	182.598,99	28/9/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	344.062,95	28/9/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	48.017,81	28/9/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	1.033.185,88	28/9/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	32.407,91	27/9/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	15.032,17	28/9/2018

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 26/10/2018

Horário: 8hs30 às 11hs30

1 - Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

2 - Aprovação de acórdãos

- 2.1 - Processo nº 52.546/2017 - Amix Rental Andaimos e Equipamentos Eireli Ltda
- 2.2 - Processo nº 67.011/2017 - Newton Roberto Soares
- 2.3 - Processo nº 73.186/2017 - Iolanda Alves Goulart
- 2.4 - Processo nº 79.961/2017 – Maria Soares da Silva
- 2.5 - Processo nº 79.652/2017 - Rosemary Cesar
- 2.6 - Processo nº 69.539/2018 – Mafalda Doracy Oliveira de Souza(Intempestivo)
- 2.7 - Processo nº 44.318/2018 – Wanda Maria da Silva Souza(Intempestivo)

3 - Julgamentos

3.1 – Processo nº 76.420/2017
Recorrente: Síndice Corretora de Seguros Ltda
Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.2- Processo nº 76.601/2017
Recorrente: Ary Tristão
Relator: Nelson Emílio B. Barreto

3.3- Processo nº 7.984/2018
Recorrente: Igreja Cristã Primitiva
Relator: Ubirajara Zanette Mariani

Londrina, 28 de setembro de 2018.

RELATÓRIO

PREGÃO Nº PG/SMGP-0183/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0534/2018

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Prestação de serviços de aquisição de imagens de satélite ortorectificada para o município de Londrina.
- 1.2 Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº 1760/2018
- 1.3 Pregoeiro: Lincoln Bacelar Alves
- 1.4 Portaria nº 0013/2018.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 30/08/2018, Folha de Londrina em 30/08/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 31/08/2018, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 30/08/2018 e Quadro de Avisos do C. Administrativo em 30/08/2018.
Data de realização do certame: 13h00min do dia 14/09/2018;
- 1.6 Ata da sessão pública

1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.047104/2018-73, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkKEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ5WP9ncDCnEBgqQbUWZKzJbvBUD1LDrp34f6ihQvRv-2.

2. DO CERTAME

2.1 Participantes:

a) EISAT Imagens de Satélite Ltda EPP

2.2 Classificadas:

a) EISAT Imagens de Satélite Ltda EPP

2.3 Desclassificadas:

2.3.1 Não houve

2.4 Habilitadas:

a) EISAT Imagens de Satélite Ltda EPP

2.5 Inabilitadas:

2.5.1 Não houve

2.6 Recursos

2.6.1 Não houve

2.7 DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1 Conforme documento SEI nº 1408650, adjudicado à empresa vencedora:

FORNECEDOR EISAT IMAGENS DE SATÉLITE LTDA EPP CURITIBA							
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	Serviço	R\$ 49.900,00	1	SERV	R\$ 49.900,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)							R\$ 49.900,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1 Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$ 51.040,86 (cinquenta e um mil, quarenta reais e oitenta e seis centavos).
 4.2 Valor gasto no certame: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
 4.3 Economia real no certame: R\$ 1.140,86 (um mil cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
 4.4 Percentual de desconto: 2,24%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 27 de setembro de 2018. Lincoln Bacelar Alves - Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0183/2018, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (doc.1408476), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora EISAT Imagens de Satélite Ltda EPP e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de setembro de 2018. Claudemir Vilalta - Secretário de Gestão Pública

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSMML-GADM Nº 226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Documentos Setorial - CADS.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Pela designação dos servidores abaixo relacionados como representantes da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSMML, para compor a Comissão de Avaliação de Documentos Setorial - CADS, em substituição à Portaria 40 de 03 de março de 2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR
15.268-4	Cezar Henrique Ramos
15.404-0	Guilherme Santos Toledo
15.321-4	Mônia Carvalho e Silva
15.186-6	Nelson Luiz Pereira
15.444-0	Zilá Rosseto Avanzo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de setembro de 2018. Marco Antonio Bacarin - Superintendente da Caapsml

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 032/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, que tem por objeto, a aquisição de 01 (um) enlace de Rádio digital (2+0) que opera na frequência de 15 Ghz, incluindo sobressalentes, conforme condições e características constante descritos abaixo, devendo atender no mínimo a todas as condições dispostas nas Especificações Técnica Sercomtel Especificação EPE ETS 212/18, V1.0, datada de 03/09/2018, Anexo VI, deste Edital de Pregão, composto dos seguintes itens:

Lote 01

Ref. ETS:	Quantidades	Descrição
3.1	3	IDU – Indoor Unit
3.2	3	ODU - Outdoor Unit – Low Frequency
3.3	3	ODU - Outdoor Unit – High Frequency
3.4	2	Cabo e Patch Panel E1 para Rack de 19”
3.6	5	Guia de Onda
3.7	2	Antena 0,6m
-	-	Licenças de Software, se aplicáveis

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 16/10/2018. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. Publique-se.

Londrina, 01 de outubro de 2018. Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira - Diretora Financeira

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br